



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº _____ de _____ agosto de 2017.

Revoga o §2º do art. 2º da Resolução
nº 1233, de 23 de setembro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a Vereadora Maria Helena Alves Duarte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º Revoga o §2º do art. 2º da Resolução nº 1233, de 23 de setembro de 2015.

“§2º Revogado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Livramento, 04 de agosto de 2017.


Maria Helena Alves Duarte
Presidente


Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-presidente


Mauricio Bofill Del Fabro
1º Secretário


Marco Monteiro
2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta Projeto de Resolução objetivando revogar o §2º do art. 2º da Resolução nº 1233, de 23 de setembro de 2015, que determina que o primeiro curso de cada ano realizado por vereador é custeado pela Câmara, sendo os demais com a participação de 50% do vereador.

O entendimento é de que a limitação de cursos, inerentes ao aperfeiçoamento dos vereadores, ainda que devam ser realizados com razoabilidade, deverão ser custeados pelo ente público, pois relacionado à vereança com uma forma de qualificação do parlamentar para sua atividade rotineira e aplicação prática em prol da comunidade.

Assim, submete-se esta proposição, na forma de Projeto Regimental, para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2017.


Maria Helena Alves Duarte
Presidente


Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-presidente


Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário


Marco Monteiro
2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARÁTER DE URGÊNCIA

Requer-se que a presente proposição tramite em caráter de urgência tendo em vista o entendimento de que a limitação de cursos, inerentes ao aperfeiçoamento dos vereadores, ainda que devam ser realizados com razoabilidade, deverão ser custeados pelo ente público, pois relacionado à vereança.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2017.



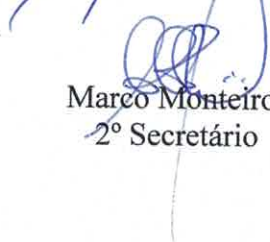
Maria Helena Alves Duarte
Presidente



Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-presidente



Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário



Marco Monteiro
2º Secretário